

Procedimento Concursal para recrutamento de Técnicos da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Análises Clínicas, para celebração de contrato individual de trabalho a Termo Incerto (CITTIncerto)

ATA Nº 1

Ao décimo primeiro dia do mês de Novembro de 2024, pelas 11h, reuniu-se no serviço de Patologia Clínica da ULS-Castelo Branco o júri do procedimento concursal para recrutamento de Técnicos da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, para celebração de **contrato individual de trabalho a Termo Incerto (CITTIncerto)**, para exercício de funções em qualquer um dos serviços ou unidades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE..
Processo concursal por Despacho do Conselho de Administração, datado de 25.10.2024 e publicitado no Aviso 36/TSDT/VAR/CITST-CITTnc/2024/SRH/ULSCB com a referência **36B/TSDT/CITTInc/2024/SRH/ULSCB**

Composição do Júri de selecção:

Presidente:

Patrícia Cardoso Vaz Fernandes, TSDT Especialista - Análises Clínicas e Coordenadora

Vogais efectivos:

1º - Ana Paula Vicente Pereira Malta, TSDT - Análises Clínicas, que substitui a Presidente nas suas faltas e ausências.

2º - Cláudia Conceição Francisco Lobo, TSDT - Análises Clínicas

Vogais suplentes:

1º - Cláudia Filipa Batista Patrício, TSDT Análises Clínicas

2º - Selma Maria Alves Sanches, TSDT Análises Clínicas

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da ULS de Castelo Branco, EPE.

O Júri deliberou por unanimidade, que será aplicado o método de selecção de Avaliação de avaliação curricular, de acordo com o definido no nº 2 do artigo 6º da portaria 154/2020 de 23 de Junho, e de acordo com o artº 7 nº1 e 2, alíneas a), b), c), d), e) e f), conforme grelha de avaliação que se anexa.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas. Apenas serão pontuáveis as actividades de formação realizadas após obtenção do título profissional.

Apenas serão pontuáveis as actividades de formação promovidas por instituições públicas ou acreditadas.

Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate preferencial, descrito nos nº 1 e nº2 do art. 28º da Portaria nº N.º 154/2020 de 23 de junho.

Após a realização da avaliação curricular proceder-se-á à elaboração de uma lista de classificação que será divulgada nos termos indicados no aviso de abertura.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada tendo sido elaborada a presente ata que vai assinada pelos elementos da comissão de avaliação.

O júri,

Presidente

Patricia Cardoso Vaz Fernandes

(Patrícia Cardoso Vaz Fernandes)

1ª Vogal Efetivo

Ana Paula Vicente Pereira Malta

(Ana Paula Vicente Pereira Malta)

2ª Vogal Efetivo

Cláudia Conceição Francisco Lobo

(Cláudia Conceição Francisco Lobo)

1ª Vogal Suplente

Cláudia Filipa Batista Patrício

(Cláudia Filipa Batista Patrício)

2ª Vogal Suplente

Selma Maria Alves Sanches

(Selma Maria Alves Sanches)

Avaliação curricular

Nº _____

Nome: _____

Curriculum	Valorização		Pontuação
a) Habilitações académicas (HA) (10 a 12 valores)	Licenciatura	10 Valores	(10 a 12 valores)
	Mestrado	11 Valores	
	Doutoramento	12 Valores	
b) Nota final de curso (NFC) (0 a 3 valores)	10 Valores = 0	15 Valores = 1,50	(0 a 3 valores)
	11 Valores = 0.30	16 Valores = 1,80	
	12 Valores = 0.60	17 Valores = 2,10	
	13 Valores = 0.90	18 Valores = 2,40	
	14 Valores = 1.20	19 Valores = 2.70 20 Valores = 3,00	
c) Tempo de exercício em funções (TEF) (Max: 1.5 Valores)	0.10 Valores por cada mês completo de exercício de funções	>1 ano e 3 meses têm a nota máxima	(Max: 1.5 Valores)
d) Experiência profissional em atividades complexas (EPC) (Max: 0.5 Valores)	0.10 Valores por cada mês completo de exercício de funções em atividades complexas	- a definir por quem pede a abertura do concurso	(Max: 0.5 Valores)
e) Atividades de formação com duração (AF) (Max: 2 Valores)	Ação de formação de âmbito profissional com avaliação	0.04 Valores / ação (Max: 0.6 Valores)	(Max: 2 Valores)
	Ação de formação de âmbito profissional sem avaliação	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral com avaliação	0.01 Valores / ação (Max: 0.2 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral sem avaliação	0.005 Valores/ação (Max: 0.1 Valores)	
	Jornadas, congressos, seminários e outros eventos de carácter profissional	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Pós-Graduação em área conexas	0.5 Valores	
f) Atividades relevantes (AR) (Max: 1 Valor)	Professor/ Orientador de estágios curriculares (com avaliação)	0.05 Valores por disciplina/estágio	(Max: 1 Valores)
	Formador em diversas entidades externas	0.05 Valores por formação	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados	0.1 Valores	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados, grupos de trabalho, júri de concurso quando efectivo ou suplente que tenha sido chamado a participar	0.05 Valores	
Avaliação curricular (AC)	AC=HA+NFC+TEF+EPC+AF+AR		(Max: 20 Valores)

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

